CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 21 / 06 / 2021
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 21/06/21
Presidente da C.M.IGA

Aprovado em 1ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 17/06/21
Presidente da C.M.IGA

A SANÇÃO
Em 29/06/21
A)
Presidente C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.262/2021

Aprovado em 2ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 22/06/21
Presidente da C.M.IGA

Ementa: Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos para as escolas públicas do Município de Igarassu.

Art. 1º Fica instituído no Município o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas da rede municipal de Igarassu.

Parágrafo único. O projeto a que se refere esta lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes em período menstrual, de baixa renda ou que vivem em situação de extrema pobreza, visando prevenir doenças, bem como evitar a evasão escolar.

Art. 2º O Poder Executivo, dentro de sua realidade orçamentária, promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes em quantidade adequada às necessidades das estudantes no período menstrual, por meios que não as exponham, incluindo-os nos itens de higiene das escolas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 27 de maio de 2021.

Luiz dos Passos Jr.
Vereador

Erica Mª P. Uchôa C. Ferreira
Presidente da Câmara
Igarassu